

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS Gabinete do Prefeito

Lei nº 407/87

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por Aformanto a Motobel - Motores de Belém Ltda., o lote 03, Quadra 05, Bloco 03, da Super Quadra I.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito <sup>2</sup> Municipal de Paragominas, em 08 de outubro de 1987.

Coandro Gernandes C. Mossiro
Preferto Municipal